

LEI N.º 809/2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 190.000,0 (cento e noventa mil reais), para reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de Flor do Sertão, conforme discriminação a seguir:

09.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO	
09.01 – Departamento de Infraestrutura	
15.451 – Infraestrutura Urbana	
15.451.0018 – Cidade de Qualidade	
15.451.0018.1.015 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	
3.2.90.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 25.000,00
4.6.90.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 165.000,00
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
TOTAL FONTE	R\$ 190.000,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 190.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º são provenientes da anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme discriminação a seguir:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – Departamento de Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0003 – Administração Geral e Planejamento	
04.122.0003.2.004 – Manutenção Atividades de Adm. Geral do Município	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 150.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 40.000,00
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
TOTAL FONTE	R\$ 190.000,00

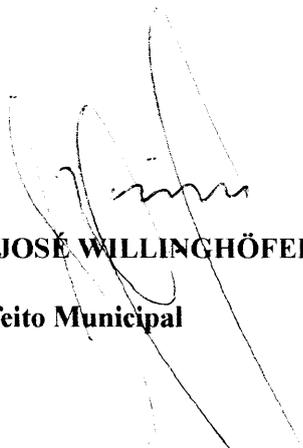
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES: 190.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.



SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER

Prefeito Municipal



ROSMARI ZANELLA

Secretaria de Administração